**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO XXXXXX SENAI-XX EMPRESA XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO**

**XXXXX SENAI-XX,**sediado na Avenida xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxx, neste ato representado por seu Diretor Regional, xxxxxxxxxx, brasileiro, profissão xxxxxxxxx**,** portador da carteira de identidade no. xxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxx em xx .xx.xx e inscrito no CPF/MF sob nº. xxxxxxxxx, doravante denominado **SENAI-XX.**

A empresa xxxxxxxxx **LTDA**com sede na cidade xxxxxxxx, situada à Rua xxxxxxxx, Bairro do xxxxxxxxx, cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu Diretor Executivo,

 xxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil xxxxx, profissão xxxxx, portador da carteira de identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxxx e expedida pelo xxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, doravante denominada **EMPRESA PARCEIRA.**

**Considerando** que a Rede de Institutos SENAI de Inovação (Rede ISI) foi criada de forma complementar à estrutura do Sistema Nacional de Inovação, os ISIs promovem um forte alinhamento com os setores industriais demandantes por inovação e busca junto aos centros de formação do conhecimento (universidades e centros de pesquisa básica) as parcerias essenciais para modelar de forma ágil tecnologias que estejam entrando em grau de maturidade mínimo para serem aplicadas industrialmente;

**Considerando** que a Rede ISI disponibiliza infraestrutura de ponta e corpo técnico de pesquisa diferenciado para trabalhar conjuntamente com universidades e comunidades empreendedoras (parques tecnológicos e incubadoras de startups) no desenvolvimento das novas aplicações e soluções tecnológicas para a indústria, tornando o ambiente de negócios industrial mais atrativo aos talentos acadêmicos;

**Considerando** que para garantir que novas linhas de fomento e políticas públicas favorecendo o ambiente de negócios para inovação sejam planejadas com foco adequado às necessidades industriais, há um esforço constante por parte dos ISIs em manter alinhamento com agentes governamentais e de fomento regionais e nacionais, apresentando resultados de projetos de inovação e tendências tecnológicas advindas do mundo industrial e científico;

**Considerando** que possibilitar que equipes responsáveis por Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D+I) de Indústrias coabitem os ambientes dos ISIs amplia o desenvolvimento de novos projetos e parcerias, permitindo agilizar todo o processo de Inovação;

**Considerando**que compete ao **SENAI-XX**cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas;

**Considerando**que o Plataforma Inovação para a Indústria promove o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços inovadores da indústria nacional, incluindo a categoria Habitats de Inovação;

**Considerando**a adesão do DR/XX à categoria Habitats de inovação, o lançamento do Chamamento Regional, bem como o seu resultado.

**RESOLVEM**celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO é**o estabelecimento de uma relação de parceria entre o **SENAI-XX** e a **EMPRESA PARCEIRA** para identificar e desenvolver projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D+I) de mútuo interesse, comprometendo esta última no aporte de recursos em projetos pelo prazo estabelecido na forma desta parceria, usufruindo, como contrapartida do SENAI/XX , de um espaço físico no **INSTITUTO  XXXXXX**, de acordo com a proposta selecionada no chamamento regional XXX, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATIVIDADES DA COOPERAÇÃO**

2.1 O presente Termo envolve as seguintes atividades:

a)      Identificar oportunidades e priorizar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D+I) de interesse mútuo do SENAI-XX e da EMPRESA PARCEIRA;

b)      Planejar e desenvolver Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D+I) que respeitem as dimensões social e ambiental da sustentabilidade, mediante celebração de instrumento específicos;

**c)**Possibilitar a sinergia e potencializar a identificação de projetos de mútuo interesse, por intermédio da utilização de espaço físico no **INSTITUTO XXXXXX** pela **EMPRESA PARCEIRA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, os partícipes se obrigam a:

**I – SENAI-XX**

a)      apresentar a **EMPRESA PARCEIRA** todas as informações necessárias para a consecução do objeto deste instrumento;

b)      nomear um representante para gerir a parceria;

c)       implementar e desenvolver ações/atividades que possibilitem identificar oportunidades e priorizar possíveis projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D+I) de interesse mútuo do **SENAI-XX** e da **EMPRESA PARCEIRA**;

d)      desenvolver planejamento e firmar instrumentos jurídicos específicos para cada projeto de P&D+I identificado, com objetivo, escopo, entregas, cronograma e recursos necessários, cláusula de confidencialidade, propriedade intelectual, proteção de dados, dentre outros;

e)      executar e apresentar os resultados dos projetos desenvolvidos com a **EMPRESA PARCEIRA,**observando as condições específicas de cada instrumento jurídico celebrado;

f)       ceder espaço físico no Instituto SENAI XXXXX para instalação da **EMPRESA PARCEIRA**, nos termos da Cláusula quarta;

g)      permitir o acesso dos colaboradores da **EMPRESA PARCEIRA**identificadosnas dependências do Instituto SENAI XXXXX, podendo o SENAI, a qualquer momento, restringir ou proibir o acesso de colaborador que descumpra o previsto no inciso II, letra h desta cláusula;

h)      prestar à **EMPRESA PARCEIRA**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos para realização dos trabalhos.

**II – EMPRESA PARCEIRA:**

a)      nomear um representante para gerir a parceria;

i)        implementar e desenvolver ações/atividades que possibilitem identificar oportunidades e priorizar possíveis projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D+I) de interesse mútuo do **SENAI-XX** e da **EMPRESA PARCEIRA**;

b)      identificar projetos de P&D+I que serão executados em parceria ou pelo **SENAI-XX,**observando os termos da cláusula quarta;

c)       avaliar e aprovar planejamento e firmar instrumentos jurídicos específicos para cada projeto de P&D+I, com no mínimo objetivo, escopo, entregas, cronograma, termos de propriedade intelectual e recursos necessários, observando o compromisso de contratação de no mínimo o valor constante da cláusula quinta;

d)      acompanhar os resultados dos projetos desenvolvidos com ou pelo **SENAI-XX,**observando as condições específicas de cada instrumento jurídico celebrado;

e)      observar as regras de utilização do espaço cedido, bem como arcar com os custos de manutenção e conservação do espaço, nos termos da cláusula quarta;

f)       elaborar anualmente relatório de atividades e realizações, contemplando o número de projetos identificados, em andamento e executados, bem como o aporte de recursos realizados no período;

g)      Identificar os seus colaboradores que utilizarão o espaço cedido pelo SENAI-XX.

h)      Seguir as normas internas do SENAI relativas a utilização e funcionamento do Instituto SENAI, código de ética, política de segurança da informação, dentre outras.

**CLÁUSULA QUARTA- DO ESPAÇO**

4.1.  Em razão do previsto no objeto desta parceria, o SENAI-XX disponibilizará em contrapartida à EMPRESA PARCEIRA espaço físico no Instituto SENAI XXXXXX, composto de:

a)      área m² total, localização, descrição detalhada do espaço - ambientes que o compõem, ex: salas, banheiros, galpão –

b)      relação de bens móveis, caso existam.

4.2.  A EMPRESA PARCEIRA utilizará o espaço cedido para atendimento aos fins desta parceria, devendo qualquer utilização fora desta finalidade ser precedida de prévia autorização do SENAI-XX

4.2.1. O espaço deverá ser de utilização exclusiva da EMPRESA PARCEIRA não poderá ser disponibilizado a terceiros estranhos à parceria, seja a que título for, sujeito à rescisão da parceria e a apuração de perdas e danos correspondentes.

4.3. A EMPRESA PARCEIRA ficará responsável por:

a) arcar pontualmente ou reembolsar o SENAI-XX, a critério deste, todos os custos de manutenção e reparos do bem imóvel, incluídas as despesas de conservação e limpeza, necessárias ao seu pleno e perfeito uso e funcionamento, bem como o pagamento dos impostos, taxas, contribuições e quaisquer tributos relacionados ao espaço;

b) arcar pontualmente ou reembolsar ao SENAI-XX, a critério deste, todos os custos de utilização do espaço relacionados nos termos da Chamada regional (água, energia elétrica, vigilância, seguro contra incêndio, inclusive terceiros, gás, esgoto, internet e telefone), conforme previsto no item 5.2 deste instrumento;

c)  responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos bens móveis relacionados na letra b do item 4.1 acima, às suas expensas, nada devendo o SENAI-XX à título de ressarcimento de despesas.

d) reparar os danos causados, por qualquer motivo, tanto ao bem imóvel quanto aos bens móveis, inclusive em razão de fatos ou eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior, devendo mantê-lo nas mesmas condições em que lhe foi emprestado, enquanto vigorar o presente contrato;

e) não fazer qualquer alteração na estrutura interior ou exterior do espaço cedido, sem prévia e expressa autorização do SENAI-XX,por escrito;

f) permitir a vistoria, a qualquer tempo, do imóvel por parte de prepostos do SENAI-XX, em horário comercial.

g) devolver ao final da parceira o espaço cedido livre de pessoas e bens de sua propriedade, bem como os bens móveis relacionados neste instrumento, e em idênticas condições de uso em que lhe estão sendo entregues, ressalvados os desgastes naturais de uso e tempo

4.3.1. A EMPRESA PARCEIRA não poderá indicar o espaço cedido para penhora por terceiros, nem em garantia de eventuais créditos contra a EMPRESA PARCEIRA, assim como não poderá oferecê-los em garantia de qualquer obrigação.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

5.1 A **EMPRESA PARCERIA** se compromete a aportar o valor de XXXXXXXXX, para o desenvolvimento de projetos de P&D+I, nos termos desta parceria.

5.1.1 O aporte de recursos pela **EMPRESA PARCEIRA** se dará no âmbito dos instrumentos jurídicos específicos a serem celebrados para cada projeto de P&D+I identificado.

5.2 . Adicionalmente ao valor descrito no item 5.1, é de responsabilidade da **EMPRESA PARCEIRA** custear o rateio de despesas de utilização de espaço, apurado mensalmente.

**CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1. O Presente Termo vigorará pelo prazo de **xx (xxxxxx)** meses, sendo permitida a sua prorrogação, condicionada a avaliação de conveniência e oportunidade pelo SENAI, observando-se critérios, tais como: geração de novas P&D+I, investimentos e prospecção de negócios.

**OBS: O PRAZO DE VIGÊNCIA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 24 MESES, NOS TERMOS DA CATEGORIA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL**

7.1. A **EMPRESA PARCEIRA**será integralmente responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais dos seus colaboradores.

7.1.1. Não haverá qualquer vínculo entre os empregados do **SENAI-XX**com a **EMPRESA PARCEIRA,**bem como entre os empregados destas com **SENAI-XX.**O vínculo trabalhista permanecerá restrito ao empregado e seu empregador, ficando a outra partícipe eximida de quaisquer responsabilidades e pagamentos.

7.1.2. Se porventura um dos Partícipes vier a ser condenado ao pagamento de qualquer valor, em decorrência de decisão judicial de natureza trabalhista, cujo autor da ação seja empregado do outro Partícipe, aquele que pagou terá resguardado o direito de cobrar do outro não só o valor da condenação, mas também todas as despesas com custos judiciais e honorários advocatícios.

**CLAUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

8.1. Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que notificado o outro participe, por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

8.2. No caso de descumprimento total ou parcial do estabelecido neste instrumento, a parte prejudicará poderá solicitar a rescisão imediata de seus termos, independentemente de notificação, sem prejuízo da reparação pela partícipe culpada dos danos porventura causados.

8.3. Caso a parceria venha a ser denunciado ou rescindida nos termos desta cláusula, os instrumentos jurídicos específicos celebrados não serão afetados, devendo os seus termos serem cumpridos de forma independente.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Toda e qualquer alteração do presente **TERMO DE PARCERIA** deverá ser formalizada por escrito, mediante assinatura do respectivo Termo Aditivo.

9.2. As comunicações entre as participes serão feitas sempre por escrito, por meio de carta registrada e com aviso de recebimento, par fac-símile e/ou por e-mail com confirmação de recebimento.

9.3. Este **TERMO DE PARCERIA**não cria qualquer vínculo societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio ou assemelhado entre as participes, arcando cada qual com suas respectivas responsabilidades isoladamente, nos termos do ordenamento jurídico em vigor.

9.4.     Em nenhuma hipótese poderá ser imputada ao **SENAI-DR-XX**qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes durante a realização do projeto, nem quaisquer outros acidentes, decorrentes que sejam de ação ou omissão da **EMPRESA PARCEIRA**, seus sócios, dirigentes, prepostos, entre si, ou frente a terceiros, cabendo a estes, ou aos seus representantes, individualmente, a contratação e o pagamento dos prêmios de seguros que para tal fim forem necessários ou julgados convenientes.

9.4.1. Na hipótese do item acima, caberá exclusivamente a**EMPRESA PARCERIA,** ou aos seus representantes, responder, civil e criminalmente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes durante a execução da exposição.

9.5. A invalidade ou ineficácia de qualquer das disposições do presente não implicará invalidade ou ineficácia das demais.

9.6. Sempre que possível, as disposições consideradas inválidas ou ineficazes deverão ser reescritas, de modo a refletir a real e inicial intenção das participes, em conformidade com a legislação aplicável.

9.7. Os termos e condições deste **TERMO DE PARCERIA**obrigam as partícipes e seus respectivos sucessores a qualquer título.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. As partícipes elegem o foro da Comarca da cidade **xxxxxxxx**, para dirimir as questões oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com os seus termos, os partícipes assinam o presente Acordo, em 2 (duas) vias originais, na presença das testemunhas abaixo.

**Local, em xx de xxxxxxx de 201x.**

**SENAI-DR-XX**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor Regional do SENAI-XX

**EMPRESA PARCEIRA:**

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Representante legal) da Empresa

**Testemunhas:**

**1) Nome:**

**CPF:**

**2) Nome:**

**CPF:**